



LEI Nº 5.023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

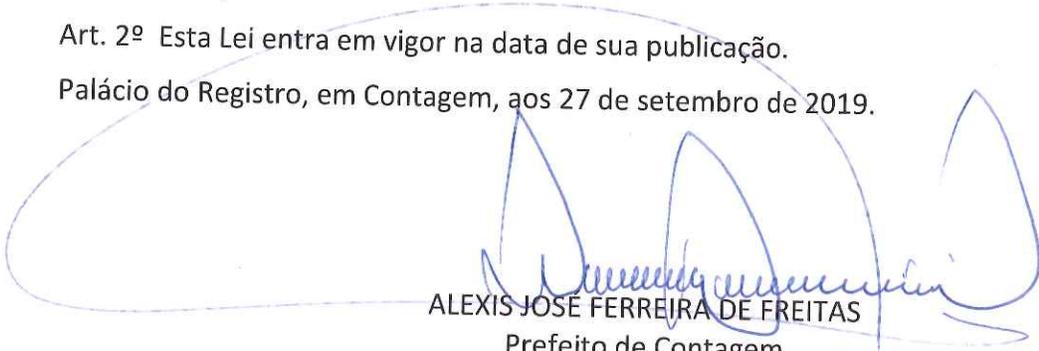
Declara de utilidade pública a Igreja Pentecostal Resgatando Vidas em Cristo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Pentecostal Resgatando Vidas em Cristo, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de setembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem